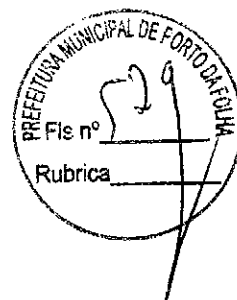




**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA**



1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO Nº 01 – 2026 FMS

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 01/2026 FMS FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA/SE, E A EMPRESA NELI FEITOSA LTDA - EPP.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, localizada à Rua: Maria Eugenia de Sá Térreo nº 809 – Centro, CEP 49.800- 000, inscrita no CNPJ SOB O Nº. 14.862.038/0001-88, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **o Sr.º ELITON LIMA GOIS**, portador do CPF sob nº 001.XXX.235-XX e RG sob nº 1.XXX.608 SSP/SE, residente e domiciliado no Município de Porto da Folha, Estado de Sergipe, CEP 49.800-000, e a empresa **NELI FEITOSA LTDA - EPP**, localizada à Rua: Projetada SN, Bairro: Lagoa Salgada, na cidade de Porto da Folha/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.191.331/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Vinícius Montalvão Froes, portador do CPF sob nº 026.XXX.145-XX e RG sob nº 3.XXX.561-X SSP/SE, residente e domiciliado a Avenida: Deputado Silvio Teixeira nº 1.333, Bairro: Jardins na cidade de Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 21/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quinta – Preço do Contrato nº 01/2026 FMS passa a vigorar com a seguinte redação, em razão da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021:

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 104, I c/c 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021)

O presente termo aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão da variação dos custos de aquisição dos combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S-10), devidamente comprovada pela contratada.

Fica reajustado o valor unitário dos itens, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. REMANESCENTE	VALOR CONTRATADO	VALOR COM REAJUSTE	DIFERENÇA DO VALOR	VALOR DO ACRÉSCIMO
01	GASOLINA COMUM COLORAÇÃO AMARELA ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, APLICADA COMO COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO.	Litros	186.239	R\$ 6,57	R\$ 7,39	R\$ 0,82	R\$ 152.715,98
02	ÓLEO DIESEL – S 10, DE ASPECTO LÍMPIDO A TEMPERATURA AMBIENTE E LIVRE DE ACIDEZ MINERAL E DE	Litros	57.500	R\$ 6,08	R\$ 7,64	R\$ 1,56	R\$ 89.700,00



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA

MATERIAIS ESTRANHAS E SÓLIDAS, APLICADO COMO COMBUSTÍVEL PARA MOTORES.						
VALOR TOTAL						R\$ 232.547,96

O valor unitário da gasolina passa de **R\$ 6,57** para **R\$ 7,39**, representando um acréscimo de **R\$ 0,82** por litro.

O valor unitário do diesel S-10 passa de **R\$ 6,08** para **R\$ 7,64**, representando um acréscimo de **R\$ 1,56** por litro.

O valor total do acréscimo decorrente do presente reequilíbrio é de **R\$ 232.547,96 (Duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)**.

O valor global atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 2.103.547,96 (Dois milhões, cento e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

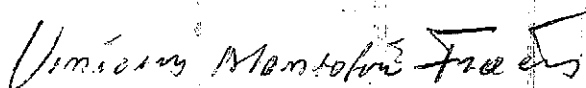
2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não conflitarem com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

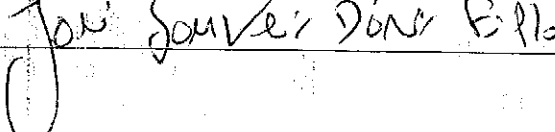
3.1. O CONTRATANTE se responsabilizará pela publicação deste Termo Aditivo no prazo legal, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Porto da Folha/SE, 27 de março de 2026.


ELITON LIMA GOIS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante


NELI FEITOSA LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 019.592.949-21

CPF: 712.711.575-91